

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 41.385**, CNM n.º 028357.2.0041385-67, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: Um terreno denominado lote n.º 01-R, da quadra n.º 19, com a área de 4.327,65m², sito à Avenida das Nações, Rua das Palmas, Avenida das Rosas e Rua dos Jasmins, no loteamento denominado "**JARDIM DOS TURISTAS**", nesta cidade, resultante do Remembramento dos lotes n.ºs 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 07, da mesma quadra, medindo: 100,40m de frente para a Avenida das Nações; 7,46m de testada; 16,96m de frente para a Rua das Palmas; 7,41m de testada; 106,00m de frente para a Avenida das Rosas; 6,29m de testada; 41,12m de frente para a Rua dos Jasmins; e, 7,07m de testada. -Conforme Decreto Municipal n.º 575/2001 de 20/06/2001. **PROPRIETÁRIA: SAN REMO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.449.330/0001-10. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registros n.ºs 3-36.222, 3-36.223, 3-36.224, 3-36.225, 3-36.226, 3-36.227 e 3-36.228, desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

R1-41.385 - Caldas Novas, 01 de novembro de 2001. INCORPORAÇÃO: INCORPORADORA - SAN REMO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, acima qualificada. **TÍTULO:** Incorporação. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento particular passado nesta cidade em 06/10/2001. **VALOR:** R\$ 6.236.240,71. **OBJETO DA INCORPORAÇÃO:** Sobre o terreno constante da presente matrícula será construído um empreendimento com a denominação de "**COMPLEXO BABILÔNIA**", destinado a apartamentos residenciais e comerciais, conforme Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Caldas Novas-GO, em 21/06/2001 e demais repartições competentes, e, Quadros da ABNT 140 anexos para arquivamento nesta Serventia, cuja construção será em Condomínio, nos termos da Lei Federal n.º 4.591, de 16/12/1964 e Decreto n.º 55.815, de 08/03/1965. **DESCRIÇÃO:** O COMPLEXO BABILÔNIA, será composto de 03 obras distintas denominadas **RESIDENCIAL QUÉOPS, RESIDENCIAL QUÉFREN e COMERCIAL MIQUERINOS**, sendo: o **RESIDENCIAL QUÉOPS** e o **RESIDENCIAL QUÉFREN** serão compostos cada um, de 80 apartamentos, distribuídos em onze pavimentos, com 8 por andar, sendo 4 apartamentos de 2 dormitórios e 4 apartamentos de 1 dormitório, o décimo primeiro pavimentos formam 4 apartamentos duplex de dois dormitórios e 4 apartamentos duplex de três dormitórios. O **COMERCIAL MIQUERINOS** será composto por um pavimento térreo com 23 lojas comerciais/serviços, voltadas para a Avenida das Nações; somando ao todo 160 apartamentos, 23 lojas comerciais/serviços, 92 boxes de garagens e áreas comuns o solo onde está sendo construído o mesmo, com área total de 4.328,38m², portaria, sala de administração, área destinada aos empregados, quadra de esportes, sala de jogos, sala de festas, sala para instituto de beleza, sala de academia, sala para sauna, sanitários, bar, piscinas medidores; caixas d'água superior e inferior, halls, escadas, central de gás, pilotis etc. **LOCALIZAÇÃO DOS APARTAMENTOS:** Os apartamentos do **RESIDENCIAL QUÉOPS** e **RESIDENCIAL QUÉFREN**, serão identificados pelos números 101 a 108, 201 a 208, 301 a

Pedido n.º 63.849 - n.º controle: 4A444.74B77.7C744.C594E

308, 401 a 408, 501 a 508, 601 a 608, 701 a 708, 801 a 808, 901 a 908 e 1001 a 1008. Os apartamentos de números **101 a 901, 102 a 902, 107 a 907 e 108 a 908**, conterà cada um: sala/cozinha, área de serviço, hall, quarto, banheiro social, suíte e sacada, com área total construída de 94,46m², sendo 56,05m² de área privativa do apartamento e 12,50m² de área privativa do box de garagem, 25,91m² de área comum, com fração ideal de 27,8795m² ou 0,6441% do terreno. Os apartamentos de números **103 a 903, 105 a 905, 204 a 904 e 206 a 906**, conterà cada um: sala/cozinha, quarto, banheiro social e sacada, com área total construída de 66,04m², sendo 36,18m² de área privativa do apartamento e 12,50m² de área privativa do box de garagem, 17,36m² de área comum, com fração ideal de 19,4914m² ou 0,4503% do terreno. Os apartamentos de números **104 e 106**, conterà cada um: sala/cozinha, quarto, banheiro social e sacada, com área total construída de 61,46m², sendo 32,98m² de área privativa do apartamento e 12,50m² de área privativa do box de garagem, 15,98m² de área comum, com fração ideal de 18,1397m² ou 0,4191% do terreno. Os apartamentos de cobertura duplex de números **1001, 1002, 1007 e 1008**, conterà cada um, dois pavimentos, sendo: **no inferior**: sala/cozinha, área de serviço, hall, quarto, banheiro social, suíte, sacada e escada de acesso ao **pavimento superior**, que conterà: suíte, solário, spá e churrasqueira, com área total construída de 149,41m², sendo 84,48m² de área privativa do apartamento e 25,00m² de área privativa dos dois boxes de garagem, 39,93m² de área comum, com fração ideal de 44,0977m² ou 1,0188% do terreno. Os apartamentos de cobertura duplex de números **1003, 1004, 1005 e 1006**, conterà cada um, dois pavimentos, sendo, **no inferior**: sala/cozinha, hall, banheiro social, quarto, sacada e escada de acesso ao **pavimento superior**, que conterà: suíte, solário, spá e churrasqueira, com área total construída de 99,85m², sendo 59,82m² de área privativa do apartamento e 12,50m² de área privativa do box de garagem, 27,53m² de área comum, com fração ideal de 29,4703m² ou 0,6809% do terreno. **DOS BOXES DE GARAGENS**: Os boxes para guarda de veículos, considerados unidades autônomas, num total de 02 unidades identificados pelos números **02 e 66**, são iguais entre si e cada um possuirá 14,12m² de área total, sendo 12,50m² de área privativa, 1,62m² de área comum, 4,1660m² e ou 0,0962% de área do terreno. **DAS LOJAS**: As lojas são unidades autônomas, serão identificadas pelos números 01 a 23, sendo a **LOJA 01**: conterà sala comercial e banheiro, com a área total construída de 39,13m², com a fração ideal de 11,5491m² ou 0,2668% da área do terreno. As **LOJAS 02 a 20**, conterà cada uma, sala comercial e banheiro, com a área total construída de 42,50m², com a fração ideal de 12,5437m² ou 0,2898% da área do terreno. A **LOJA 21**: conterà sala comercial e banheiro, com a área total construída de 85,18m², com a fração ideal de 25,1405m² ou 0,5808% da área do terreno. A **LOJA 22**: conterà sala comercial e banheiro, com a área total construída de 84,11m², com a fração ideal de 24,8247m² ou 0,5735% da área do terreno, e a **LOJA 23**: conterà sala comercial e banheiro, com a área total construída de 89,32m², com a fração ideal de 26,3624m² ou 0,6091% da área do terreno. **QUADRO DE ÁREAS**: Área total do terreno - 4.327,65m², área total a ser construída - 14.665,23m²; área total privativa - 11.012,40m²; área total comum - 3.652,83m². Foram-me apresentadas e ficam arquivadas nesta Serventia toda documentação necessária e exigidas pela Lei Federal nº 55.815, de 08/03/1965, que passa a ser parte integrante do presente registro. Dou fé. A Oficiala.

VIDE Av2 - ALTERAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

Pedido n.º 63.849 - n.º controle: 4A444.74B77.7C744.C594E

Av2-41.385 - Caldas Novas, 05 de dezembro de 2007. ALTERAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO - Certifico que, conforme requerimento apresentado, datado de 31/08/2007, revestido das formalidades legais, instruído pelos documentos hábeis e Projeto Aprovado pela Prefeitura Municipal de Caldas Novas -GO e novo memorial, a incorporação objeto do R1-41.385 supra, foi alterada e passa a ter o seguinte teor: **VALOR:** R\$ 13.728.339,09. **OBJETO DA INCORPORAÇÃO:** Sobre o terreno constante da presente matrícula o empreendimento incorporado passa a ter a denominação de **"TOULON PARK RESIDENCE"**, destinado a unidades residenciais, comerciais/serviços, conforme Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Caldas Novas-GO, em 06/09/2007 e demais repartições competentes, e, Quadros da ABNT 140 anexos para arquivamento nesta Serventia, cuja construção será em Condomínio, nos termos da Lei Federal nº 4.591, de 16/12/1964 e Decreto nº 55.815, de 08/03/1965. **DESCRIÇÃO:** O TOULON PARK RESIDENCE, será composto de 03 obras distintas denominadas, **Residencial Bloco B:** Composto por 80 apartamentos, distribuídos em 11 pavimentos com 8 apartamentos por andar, **Residencial Bloco A:** Composto por 80 apartamentos, distribuídos em 11 pavimentos com 8 apartamentos por andar, e **Salas Comerciais:** Composto por um pavimento térreo com 13 salas comerciais/serviços; e áreas comuns o solo onde está sendo construído o mesmo, Lobby com recepção de pessoas, administração, chek-in/chek-out, games, varanda, wc's, depósito de lixo, depósito, espaço gourmet, hidromassagem, duchas, espaço zen, parque aquático, jardins, academia, home-cinema, redario, sauna, salão de jogos, lan-hause, sala de massagem, ofuro, área reservada aos funcionários, sala do condomínio, central de gás, piscinas, medidores, caixa d'água superior e inferior, halls, escadas, pilotis, caixa de elevadores, casa de máquinas, jardineiras e etc. **DOS PAVIMENTOS: Subsolo:** Espaço coberto destinado a estacionamento de veículos (Box de garagens), num total de 152 box privativos dos apartamentos; **Pavimento Térreo:** Espaço coberto e descoberto destinado a 16 garagens privativas dos apartamentos, Lobby com recepção de pessoas, administração, chek-in/chek-out, games, varanda, wc's, depósito de lixo, depósito, espaço gourmet, hidromassagem, duchas, espaço zen, parque aquático, jardins, academia, home-cinema, restaurante, redario, sauna, salão de jogos, lan-hause, imobiliária, sala de massagem, ofuro, lanchonete, área reservada aos funcionários, sala do condomínio, central de gás e salas comerciais/serviços. **Primeiro Pavimento:** Apartamentos nºs 101, 102, 107, 108, 103, 104, 105 e 106; **Segundo Pavimento:** Apartamentos nºs 201, 202, 207, 208, 203, 204, 205 e 206; **Terceiro Pavimento:** Apartamentos nºs 301, 302, 307, 308, 303, 304, 305 e 306; **Quarto Pavimento:** Apartamentos nºs 401, 402, 407, 408, 403, 404, 405 e 406; **Quinto Pavimento:** Apartamentos nºs 501, 502, 507, 508, 503, 504, 505 e 506; **Sexto Pavimento:** Apartamentos nºs 601, 602, 607, 608, 603, 604, 605 e 606; **Sétimo Pavimento:** Apartamentos nºs 701, 702, 707, 708, 703, 704, 705 e 706; **Oitavo Pavimento:** Apartamentos nºs 801, 802, 807, 808, 803, 804, 805 e 806; **Nono Pavimento:** Apartamentos nºs 901, 902, 907, 908, 903, 904, 905 e 906; **Décimo e Décimo Primeiro Pavimentos:** Apartamentos nºs 1003, 1004, 1005, 1006, 1001, 1002, 1007 e 1008. **DAS UNIDADES AUTÔNOMAS: RESIDENCIAL BLOCO B:** Localizar-se-ão as seguintes unidades: **APARTAMENTOS nºs 101 a 901**, conterá cada um: sala/cozinha, área de serviço, hall, quarto, banheiro social e suíte, com área privativa de 56,05m², garagem com 12,50m², área de uso comum de 31,48m²,

Pedido n.º 63.849 - n.º controle: 4A444.74B77.7C744.C594E

perfazendo a área total construída de 100,03m², com fração ideal de 27,7041m² ou 0,6401% do terreno. **APARTAMENTOS n.ºs 102 a 902**, conterà cada um: sala/cozinha, área de serviço, hall, quarto, banheiro social e suíte, com área privativa de 56,05m², garagem com 12,50m², área de uso comum de 31,48m², perfazendo a área total construída de 100,03m², com fração ideal de 27,7041m² ou 0,6401% do terreno. **APARTAMENTOS n.ºs 103 a 903**, conterà cada um: sala/cozinha, quarto e banheiro social, com área privativa de 36,18m², garagem com 12,50m², área de uso comum de 21,09m², perfazendo a área total construída de 69,77m², com fração ideal de 19,3233m² ou 0,4464% do terreno. **APARTAMENTO n.º 104**, conterà: sala/cozinha, quarto e banheiro social, com área privativa de 32,98m², garagem com 12,50m², área de uso comum de 19,41m², perfazendo a área total construída de 64,89m², com fração ideal de 17,9718m² ou 0,4152% do terreno. **APARTAMENTOS n.ºs 204 a 904**, conterà cada um: sala/cozinha, quarto e banheiro social, com área privativa de 36,18m², garagem com 12,50m², área de uso comum de 21,09m², perfazendo a área total construída de 69,77m², com fração ideal de 19,3233m² ou 0,4464% do terreno. **APARTAMENTOS n.ºs 105 a 905**, conterà cada um: sala/cozinha, quarto e banheiro social, com área privativa de 36,18m², garagem com 12,50m², área de uso comum 21,09m², perfazendo a área total construída de 69,77m², com fração ideal de 19,3233m² ou 0,4464% do terreno. **APARTAMENTO n.º 106**, conterà: sala/cozinha, quarto e banheiro social, com área privativa de 32,98m², garagem com 12,50m², área de uso comum de 19,41m², perfazendo a área total construída de 64,89m², com fração ideal de 17,9718m² ou 0,4152% do terreno. **APARTAMENTOS n.ºs 206 a 906**, conterà cada um: sala/cozinha, área de serviço, hall, quarto, banheiro social e suíte, com área privativa de 36,18m², garagem com 12,50m², área de uso comum de 21,09m², perfazendo a área total construída de 69,77m², com fração ideal de 19,3233m² ou 0,4464% do terreno. **APARTAMENTOS n.ºs 107 a 907**, conterà cada um: sala/cozinha, área de serviço, hall, quarto, banheiro social e suíte, com área privativa de 56,05m², garagem com 12,50m², área de uso comum de 31,48m², perfazendo a área total construída de 100,03m², com fração ideal de 27,7041m² ou 0,6401% do terreno. **APARTAMENTOS n.ºs 108 a 908**, conterà cada um: sala/cozinha área de serviço, hall, quarto, banheiro social e suíte, com área privativa de 56,05m², garagem com 12,50m², área de uso comum de 31,48m², perfazendo a área total construída de 100,03m², com fração ideal de 27,7041m² ou 0,6401% do terreno. **APARTAMENTO COBERTURA DUPLEX n.º 1001**: com dois pavimentos, no inferior, conterà: sala/cozinha, área de serviço, hall, quarto, banheiro social, suíte e escada de acesso ao pavimento superior, que conterà: suíte, solário, hidromassagem, pia e churrasqueira, com área privativa de 112,10m², duas garagens com total das áreas de 25,00m², área de uso comum de 62,96m², perfazendo a área total construída de 200,06m², com fração ideal de 55,4082m² ou 1,2801% do terreno. **APARTAMENTO COBERTURA DUPLEX n.º 1002**: com dois pavimentos, no inferior, conterà: sala/cozinha, área de serviço, hall, quarto, banheiro social, suíte e escada de acesso ao pavimento superior, que conterà: suíte, solário, hidromassagem, pia e churrasqueira, com área privativa de 112,10m², duas garagens com total das áreas de 25,00m², área de uso comum de 62,96m², perfazendo a área total construída de 200,06m², com fração ideal de 55,4082m² ou 1,2801% do terreno. **APARTAMENTO COBERTURA DUPLEX n.º 1003**: com dois pavimentos, conterà, no inferior: sala/cozinha, hall, banheiro social, quarto e escada de acesso ao pavimento superior, que conterà: suíte, solário,

Pedido n.º 63.849 - n.º controle: 4A444.74B77.7C744.C594E

hidromassagem, pia e churrasqueira, com área privativa de 72,36m², garagem com 12,50m², área de uso comum de 40,01m², perfazendo a área total construída de 124,87m², com fração ideal de 34,5837m² ou 0,7990% do terreno. **APARTAMENTO COBERTURA DUPLEX nº 1004:** com dois pavimentos, conterà, no inferior: sala/cozinha, hall, banheiro social, quarto e escada de acesso ao pavimento superior, que conterà: suíte, solário, hidromassagem, pia e churrasqueira, com área privativa de 72,36m², garagem com 12,50m², área de uso comum de 40,01m², perfazendo a área total construída de 124,87m², com fração ideal de 34,5837m² ou 0,7990% do terreno. **APARTAMENTO COBERTURA DUPLEX nº 1005:** com dois pavimentos, conterà, no inferior: sala/cozinha, hall, banheiro social, quarto e escada de acesso ao pavimento superior, que conterà: suíte, solário, hidromassagem, pia e churrasqueira, com área privativa de 72,36m², garagem com 12,50m², área de uso comum de 40,01m², perfazendo a área total construída de 124,87m², com fração ideal de 34,5837m² ou 0,7990% do terreno. **APARTAMENTO COBERTURA DUPLEX nº 1006:** com dois pavimentos, conterà, no inferior: sala/cozinha, hall, banheiro social, quarto e escada de acesso ao pavimento superior, que conterà: suíte, solário, hidromassagem, pia e churrasqueira, com área privativa de 72,36m², garagem com 12,50m², área de uso comum de 40,01m², perfazendo a área total construída de 124,87m², com fração ideal de 34,5837m² ou 0,7990% do terreno. **APARTAMENTO COBERTURA DUPLEX nº 1007:** com dois pavimentos, conterà, no inferior: sala/cozinha, área de serviço, hall, quarto, banheiro social, suíte e escada de acesso ao pavimento superior, que conterà: suíte, solário, hidromassagem, pia e churrasqueira, com área privativa de 112,10m², duas garagens com total das áreas de 25,00m², área de uso comum de 62,96m², perfazendo a área total construída de 200,06m², com fração ideal de 55,4082m² ou 1,2801% do terreno. **APARTAMENTO COBERTURA DUPLEX nº 1008:** com dois pavimentos, conterà, no inferior: sala/cozinha, área de serviço, hall, quarto, banheiro social, suíte e escada de acesso ao pavimento superior, que conterà: suíte, solário, hidromassagem, pia e churrasqueira, com área privativa de 112,10m², duas garagens com total das áreas de 25,00m², área de uso comum de 62,96m², perfazendo a área total construída de 200,06m², com fração ideal de 55,4082m² ou 1,2801% do terreno. **RESIDENCIAL BLOCO A** - Localizar-se-ão as seguintes unidades: **APARTAMENTOS nºs 101 a 901**, conterà cada um: sala/cozinha, área de serviço, hall, quarto, banheiro social e suíte, com área privativa de 56,05m², garagem com 12,50m², área de uso comum 31,48m², perfazendo a área total construída de 100,03m², com fração ideal de 27,7041m² ou 0,6401% do terreno. **APARTAMENTOS nºs 102 a 902**, conterà cada um: sala/cozinha, área de serviço, hall, quarto, banheiro social e suíte, com área privativa de 56,05m², garagem com 12,50m², área de uso comum de 31,48m², perfazendo a área total construída de 100,03m², com fração ideal de 27,7041m² ou 0,6401% do terreno. **APARTAMENTOS nºs 103 a 903**, conterà cada um: sala/cozinha, quarto e banheiro social, com área privativa de 36,18m², garagem com 12,50m², área de uso comum de 21,09m², perfazendo a área total construída de 69,77m², com fração ideal de 19,3233m² ou 0,4464% do terreno. **APARTAMENTOS nºs 204 a 904**, conterà cada um: sala/cozinha, quarto e banheiro social, com área privativa de 36,18m², garagem com 12,50m², área de uso comum de 21,09m², perfazendo a área total construída de 69,77m², com fração ideal de 19,3233m² ou 0,4464% do terreno. **APARTAMENTO nº 104**, conterà: sala/cozinha, quarto e banheiro social, com área privativa de 36,18m², garagem 12,50m², área de uso comum de 21,09m², perfazendo a área total

Pedido n.º 63.849 - n.º controle: 4A444.74B77.7C744.C594E

construída de 69,77m², com fração ideal de 19,3233m² ou 0,4464% do terreno. **APARTAMENTOS n°s 105 a 905:** conterà cada um: sala/cozinha, quarto e banheiro social com área privativa de 36,18m², garagem com 12,50m², área de uso comum de 21,09m², perfazendo a área total construída de 69,77m², com fração ideal de 19,3233m² ou 0,4464% do terreno. **APARTAMENTOS n°s 206 a 906,** conterà cada um: sala/cozinha, área de serviço, hall, quarto, banheiro social e suíte, com área privativa de 36,18m², garagem com 12,50m², área de uso comum de 21,09m², perfazendo a área total construída de 69,77m², com fração ideal de 19,3233m² ou 0,4464% do terreno. **APARTAMENTO n° 106,** conterà: sala/cozinha, área de serviço, hall, quarto, banheiro social e suíte, com área privativa de 36,18m², garagem com 12,50m², área de uso comum de 21,09m², perfazendo a área total construída de 69,77m², com fração ideal de 19,3233m² ou 0,4464% do terreno. **APARTAMENTOS n°s 107 a 907,** conterà cada um: sala/cozinha, área de serviço, hall, quarto, banheiro social e suíte, com área privativa de 56,05m², garagem com 12,50m², área de uso comum de 31,48m², perfazendo a área total construída de 100,03m², com fração ideal de 27,7041m² ou 0,6401% do terreno. **APARTAMENTOS n°s 108 a 908,** conterà cada um: sala/cozinha, área de serviço, hall, quarto, banheiro social e suíte, com área privativa de 56,05m², garagem com 12,50m², área de uso comum de 31,48m², perfazendo a área total construída de 100,03m², com fração ideal de 27,7041m² ou 0,6401% do terreno. **APARTAMENTO COBERTURA DUPLEX n° 1001:** com dois pavimentos, conterà, no inferior: sala/cozinha, área de serviço, hall, quarto, banheiro social, suíte e escada de acesso ao pavimento superior, que conterà: suíte, solário, hidromassagem, pia e churrasqueira, com área privativa de 112,10m², duas garagens com total das áreas de 25,00m², área de uso comum de 62,96m², perfazendo a área total construída de 200,06m², com fração ideal de 55,4082m² ou 1,2801% do terreno. **APARTAMENTO COBERTURA DUPLEX n° 1002:** com dois pavimentos, conterà, no inferior: sala/cozinha, área de serviço, hall, quarto, banheiro social, suíte e escada de acesso ao pavimento superior, que conterà: suíte, solário, hidromassagem, pia e churrasqueira, com área privativa de 112,10m², duas garagens com total das áreas de 25,00m², área de uso comum de 62,96m², perfazendo a área total construída de 200,06m², com fração ideal de 55,4082m² ou 1,2801% do terreno. **APARTAMENTO COBERTURA DUPLEX n° 1003:** com dois pavimentos, conterà, no inferior: sala/cozinha, hall, banheiro social, quarto e escada de acesso ao pavimento superior, que conterà: suíte, solário, hidromassagem, pia e churrasqueira, com área privativa de 72,36m², garagem com 12,50m², área de uso comum de 40,01m², perfazendo a área total construída de 124,87m², com fração ideal de 34,5837m² ou 0,7990% do terreno. **APARTAMENTO COBERTURA DUPLEX n° 1004:** com dois pavimentos, conterà, no inferior: sala/cozinha, hall, banheiro social, quarto e escada de acesso ao pavimento superior, que conterà: suíte, solário, hidromassagem, pia e churrasqueira, com área privativa de 72,36m², garagem com 12,50m², área de uso comum de 40,01m², perfazendo a área total construída de 124,87m², com fração ideal de 34,5837m² ou 0,7990% do terreno. **APARTAMENTO COBERTURA DUPLEX n° 1005:** com dois pavimentos, conterà, no inferior: sala/cozinha, hall, banheiro social, quarto e escada de acesso ao pavimento superior, que conterà: suíte, solário, hidromassagem, pia e churrasqueira, com área privativa de 72,36m², garagem com 12,50m², área de uso comum de 40,01m², perfazendo a área total construída de 124,87m², com fração ideal de 34,5837m² ou 0,7990% do terreno. **APARTAMENTO COBERTURA DUPLEX n° 1006:** com dois pavimentos, conterà, no inferior:

Pedido n.º 63.849 - n.º controle: 4A444.74B77.7C744.C594E

sala/cozinha, hall, banheiro social, quarto e escada de acesso ao pavimento superior, que conterà: suíte, solário, hidromassagem, pia e churrasqueira, com área privativa de 72,36m², garagem com 12,50m², área de uso comum de 40,01m², perfazendo a área total construída de 124,87m², com fração ideal de 34,5837m² ou 0,7990% do terreno. **APARTAMENTO COBERTURA DUPLEX nº 1007:** com dois pavimentos, conterà, no inferior: sala/cozinha, área de serviço, hall, quarto, banheiro social, suíte e escada de acesso ao pavimento superior, que conterà: suíte, solário, hidromassagem, pia e churrasqueira, com área privativa de 112,10m², duas garagens com total das áreas de 25,00m², área de uso comum de 62,96m², perfazendo a área total construída de 200,06m², com fração ideal de 55,4082m² ou 1,2801% do terreno. **APARTAMENTO COBERTURA DUPLEX nº 1008:** com dois pavimentos, conterà, no inferior: sala/cozinha, área de serviço, hall, quarto, banheiro social, suíte e escada de acesso ao pavimento superior, que conterà: suíte, solário, hidromassagem, pia e churrasqueira, com área privativa de 112,10m², duas garagens com total das áreas de 25,00m², área de uso comum de 62,96m², perfazendo a área total construída de 200,06m², com fração ideal de 55,4082m² ou 1,2801% do terreno. **DAS UNIDADES COMERCIAIS: SALA 01 - RESTAURANTE** - será composta de sala comercial, 02 banheiros, cozinha industrial e lanchonete, com área privativa de 283,26m², e fração ideal de 78,4511m² ou 1,8125% do terreno. **SALA 02 - IMOBILIÁRIA** - será composta de sala comercial, com área privativa de 21,22m², área de uso comum de 11,10m², e fração ideal de 8,9513m² ou 0,2068% do terreno. **SALA 03** - será composta de sala comercial e banheiro, com área privativa de 42,50m², e fração ideal de 11,7707m² ou 0,2719% do terreno. **SALA 04** - será composta por sala comercial e banheiro, com área privativa de 42,50m², e fração ideal de 11,7707m² ou 0,2719% do terreno. **SALA 05** - será composta de sala comercial e banheiro, com área privativa de 42,50m², e fração ideal de 11,7707m² ou 0,2719% do terreno. **SALA 06** - será composta de sala comercial e banheiro, com área privativa de 42,50m², e fração ideal de 11,7707m² ou 0,2719% do terreno. **SALA 07** - será composta de sala comercial e banheiro, com área privativa de 42,50m², e fração ideal de 11,7707m² ou 0,2719% do terreno. **SALA 08** - será composta de sala comercial e banheiro, com área privativa de 42,50m², e fração ideal de 11,7707m² ou 0,2719% do terreno. **SALA 09** - será composta de sala comercial e banheiro, com área privativa de 42,50m², e fração ideal de 11,7707m² ou 0,2719% do terreno. **SALA 10** - será composta de sala comercial e banheiro, com área privativa de 42,50m², e fração ideal de 11,7707m² ou 0,2719% do terreno. **SALA 11** - será composta de sala comercial e banheiro, com área privativa de 42,50m², e fração ideal de 11,7707m² ou 0,2719% do terreno. **SALA 12** - será composta de sala comercial e banheiro, com área privativa de 42,50m², e fração ideal de 11,7707m² ou 0,2719% do terreno. **SALA 13** - será composta de sala comercial e banheiro, com área privativa de 72,34m², e fração ideal de 20,0351m² ou 0,4629% do terreno. **QUADRO DE ÁREAS:** Área total do terreno - 4.327,65m², área total a ser construída - 15.628,20m², área total privativa - 11.011,66m², área total comum - 4.616,54m². Cujo projeto de aprovação da Prefeitura Municipal da alteração se encontra juntado no processo de incorporação do dito Condomínio que passa a ser parte integrante desta averbação. Dou fé. A Oficiala.
EMOLUMENTOS R\$ 443,15 + T.J. R\$ 7,01

Av3-41.385 - Caldas Novas, 01 de outubro de 2010. CONSTRUÇÃO PARCIAL -

Pedido n.º 63.849 - n.º controle: 4A444.74B77.7C744.C594E

Certifico que, a requerimento da parte interessada, procedo a esta averbação tendo em vista a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil nº 083792010-08001050, CEI nº 40.440.00241/75 de 29/09/2010, bem como o Alvará de Habite-se nº 400/2010 de 20/08/2010, a incorporação objeto do R1-41.385 supra, foi parcialmente concluída no valor de R\$ 6.864.169,55, apenas com relação ao **Bloco B** (80 apartamentos), e **12 salas comerciais** (nºs 02 a 13), encerrando a área total de 8.495,00m², do empreendimento **"TOULON PARK RESIDENCE"**. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 478,30 + T.J. R\$ 8,25

Av4-41.385 - Caldas Novas, 17 de março de 2015. ALTERAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO - Certifico que, conforme requerimento apresentado, datado de 01/12/2014, revestido das formalidades legais, instruído pelos documentos hábeis e Projeto Aprovado pela Prefeitura Municipal de Caldas Novas - GO e novo memorial, a incorporação objeto do R1-41.385 e Av2-41.385, supra, foram alterados e passa a ter o seguinte teor: **VALOR:** R\$ 25.028.233,41. **OBJETO DA INCORPORAÇÃO:** Sobre o terreno constante da presente matrícula o empreendimento incorporado passa a ter a denominação de **"TOULON PARK RESIDENCE RESORT"**, destinado a unidades residenciais e comerciais, conforme Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Caldas Novas - GO, em 09/04/2013 e demais repartições competentes, e, Quadros da ABNT 140 anexos para arquivamento nesta Serventia, cuja construção será em Condomínio, nos termos da Lei Federal nº 4.591, de 16/12/1964, com suas alterações e Decreto nº 55.815, de 08/03/1965. **DESCRIÇÃO:** O TOULON PARK RESIDENCE RESORT é composto de 02 blocos distintos - Residencial Bloco A e Residencial Bloco B e Salas Comerciais. O empreendimento turístico - imobiliário tipo Resort de ocupação temporária baseado no direito de uso turnário e/ou tempo compartilhado, dentro do conceito da multipropriedade com a denominação de **"TOULON PARK RESIDENCE RESORT"** constituído de 02 Blocos "A" e "B", sendo que o Bloco B encontra-se construído e averbado a construção, mantendo inalterada a denominação dos blocos, denominados: -O Residencial **BLOCO B** - (80 UH tipo apartamentos), distribuídos em 11 pavimentos com 08 apartamentos por andar, sendo 04 apartamentos de 02 quartos e 04 apartamentos de 01 quarto e o 10º e 11º pavimentos formam 04 apartamentos duplex de 02 quartos e 04 apartamentos duplex de 03 quartos, composto por subsolo, térreo e do 1º pavimento ao 11º pavimento de apartamentos, sendo que este bloco está construído e averbado a construção conforme consta da Av3-41.385 - construção parcial; -O Residencial **BLOCO A** - (132 UH tipo apartamentos), distribuídos em 12 pavimentos com 11 apartamentos por andar, sendo todos de 01 quarto, composto por subsolo, térreo e do 1º pavimento ao 12º pavimento de apartamentos; e - **SALAS COMERCIAIS** - Composto por pavimento térreo com 13 salas comerciais/serviços voltadas para a Avenida das Nações, sendo que somente a Sala Comercial nº 01 - Restaurante é pertencente ao Bloco A não está construída. O empreendimento é composto de 212 (duzentas e doze) UH (unidades habitacionais) que serão dispostas no Regime de Cotas Imobiliárias (frações), sendo as referidas UH fracionadas em 01 (uma) tipologia: 26 (vinte e seis) cotas imobiliárias (frações) de 02 (dois) módulos de tempo e uso cada uma, ficando assim absorvida a flexibilidade do calendário correspondente as seguintes UH autônomas tipo apartamentos somente aplicável ao Bloco "A": **DOS APARTAMENTOS - RESIDENCIAL BLOCO A** - Apartamentos 101, 102, 103, 104, 105, 106,

Pedido n.º 63.849 - n.º controle: **4A444.74B77.7C744.C594E**

107, 108, 109, 110, 112, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 312, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 412, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 512, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 612, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 712, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 812, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 912, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1012, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1112, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210 e 1212. **RESIDENCIAL BLOCO B** - Apartamentos 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007 e 1008. O **BLOCO "B"** participará das **26 (vinte e seis) cotas imobiliárias (frações)** de 02 (dois) módulos de tempo e uso cada uma, **SOMENTE aos Apartamentos 105, 108, 203, 206, 207, 208, 301, 303, 305, 306, 401, 402, 407, 408, 501, 502, 504, 506, 507, 508, 602, 603, 605, 607, 608, 701, 703, 704, 705, 707, 804, 805, 806, 807, 901, 902, 903, 904, 905, 1001, 1002, 1004, 1005, 1006 e 1008**. O **BLOCO "B" NÃO PARTICIPARÃO** das 26 (vinte e seis) cotas imobiliárias (frações) de 02 (dois) módulos de tempo e uso cada uma, os Apartamentos: 101, 102, 103, 104, 106, 107, 201, 202, 204, 205, 302, 304, 307, 308, 403, 404, 405, 406, 503, 505, 601, 604, 606, 702, 706, 708, 801, 802, 803, 808, 906, 907, 908, 1003 e 1007. PARTES COMUNS do condomínio compreendem o terreno onde levantarão às edificações, bem como as suas fundações, as paredes externas, o teto, a estrutura de concreto armado, as paredes internas nas divisórias entre as unidades, os compartimentos dos medidores de luz, água, as escadarias, central de gás, casa de bombas, a casa de força, os halls de circulação nos pavimentos tipos, área de circulação de veículos com vagas rotativas, lobby, recepção, sala administração, parque aquático, instalações sanitário feminino e masculino, depósitos condomínio, sauna, duchas, passarelas, circulações, medidores, os reservatórios de água, instalações elétricas e telefônicas e quaisquer outras dependências não consideradas de uso privativo. **DOS PAVIMENTOS** - No **TÉRREO DE TODO O EMPREENDIMENTO (Blocos A e B)** - Destinado ao acesso social e com a Portaria Principal, 04 Piscinas, 01 Playground, 01 Quiosque Churrasqueira/bar/forno de pizza, 01 sala para Vestiários (Masculino e Feminino, Vestiários Masculino e Feminino para Funcionários, Apartamento do administrador, Refeitório para Funcionários, Sala de Jogos, Academia, Sauna, Banheiras de Hidromassagens, 02 Elevadores por Bloco, Sanitários Masculinos e Femininos, Sala do Síndico, Circulação interna com escada de incêndio ligando todos os pavimentos (subsolo ao 12º Pavimento), 12 Lojas Comerciais e 01 Restaurante/choperia, contando ainda com área externa ajardinada, além de escadas, elevadores e circulação. - No **SUBSOLO DE TODO O EMPREENDIMENTO (Blocos A e B)** - Destinado a garagens e circulação de veículos, reservatório de água, escada, elevadores e depósito. - No **BARRILETE E RESERVATÓRIO SUPERIOR (Blocos A e B)** - em cada um dos 02 Blocos de Edifícios (A e B), sobre as escadas de incêndio, ficarão os reservatórios de água superior assim como barriletes respectivos de cada edifício/bloco. **Do 1º ao 12º ANDAR DO BLOCO A** - Os apartamentos n.ºs 101, 102, 107, 109, 112, 201, 202, 207, 209, 212, 301, 302, 307, 309, 312, 401, 402, 407, 409, 412, 501, 502,

Pedido n.º 63.849 - n.º controle: 4A444.74B77.7C744.C594E

507, 509, 512, 601, 602, 607, 609, 612, 701, 702, 707, 709, 712, 801, 802, 807, 809, 812, 901, 902, 907, 909, 912, 1001, 1002, 1007, 1009, 1012, 1101, 1102, 1107, 1109, 1112, 1201, 1202, 1207, 1209, 1212, além de escadas, elevadores e circulação. **Do 1º ao 12º ANDAR DO BLOCO A** - Os apartamentos n.ºs 103, 104, 203, 204, 303, 304, 403, 404, 503, 504, 603, 604, 703, 704, 803, 804, 903, 904, 1003, 1004, 1103, 1104, 1203, 1204, além de escadas, elevadores e circulação. **Do 1º ao 12º ANDAR DO BLOCO A** - Os apartamentos n.ºs 105, 205, 305, 405, 505, 605, 705, 805, 905, 1005, 1105, 1205, além de escadas, elevadores e circulação. **Do 1º ao 12º ANDAR DO BLOCO A** - Os apartamentos n.ºs 108, 208, 308, 408, 508, 608, 708, 808, 908, 1008, 1108, 1208, além de escadas, elevadores e circulação. **Do 1º ao 12º ANDAR DO BLOCO A** - Os apartamentos n.ºs 106, 110, 206, 210, 306, 310, 406, 410, 506, 510, 606, 610, 706, 710, 806, 810, 906, 910, 1006, 1010, 1106, 1110, 1206, 1210, além de escadas, elevadores e circulação. **DAS UNIDADES AUTÔNOMAS: RESIDENCIAL BLOCO A** - Os APARTAMENTOS numerados em 101, 102, 107, 109, 112, 201, 202, 207, 209, 212, 301, 302, 307, 309, 312, 401, 402, 407, 409, 412, 501, 502, 507, 509, 512, 601, 602, 607, 609, 612, 701, 702, 707, 709, 712, 801, 802, 807, 809, 812, 901, 902, 907, 909, 912, 1001, 1002, 1007, 1009, 1012, 1101, 1102, 1107, 1109, 1112, 1201, 1202, 1207, 1209 e 1212 - terão cada um à área total construída de 73,54m², sendo 37,72m² de área privativa, 35,82m² de área de uso comum, com fração ideal de 15,0957m² ou 0,34882% da área do terreno, todos com a seguinte divisão interna: quarto, sala de estar/cozinha americana, banheiro social e varanda gourmet. Os APARTAMENTOS numerados em 103, 104, 203, 204, 303, 304, 403, 404, 503, 504, 603, 604, 703, 704, 803, 804, 903, 904, 1003, 1004, 1103, 1104, 1203 e 1204 - terão cada um a área total construída de 73,08m², sendo 37,49m² de área privativa, 35,60m² de área de uso comum, com fração ideal de 15,0018m² ou 0,34665% da área do terreno, todos com a seguinte divisão interna: quarto, sala de estar/cozinha americana, banheiro social e varanda gourmet. Os APARTAMENTOS numerados em 105, 205, 305, 405, 505, 605, 705, 805, 905, 1005, 1105 e 1205 - terão cada um à área total construída de 73,97m², sendo 37,95m² de área privativa, 36,02m² de área de uso comum, com fração ideal de 15,1835m² ou 0,35085% da área do terreno, todos com a seguinte divisão interna: quarto, sala de estar/cozinha americana, banheiro social e varanda gourmet. Os APARTAMENTOS numerados em 108, 208, 308, 408, 508, 608, 708, 808, 908, 1008, 1108 e 1208 - terão cada um à área total construída de 77,71m², sendo 39,81m² de área privativa, 37,89m² de área de uso comum, com fração ideal de 15,9507m² ou 0,36858% da área do terreno, todos com a seguinte divisão interna: quarto, sala de estar/cozinha americana, banheiro social e varanda gourmet. Os APARTAMENTOS numerados em 106, 110, 206, 210, 306, 310, 406, 410, 506, 510, 606, 610, 706, 710, 806, 810, 906, 910, 1006, 1010, 1106, 1110, 1206 e 1210 - terão cada um à área total construída de 74,56m², sendo 38,23m² de área privativa, 36,33m² de área de uso comum, com fração ideal de 15,3047m² ou 0,35365% da área do terreno, todos com a seguinte divisão interna: quarto, sala de estar/cozinha americana, banheiro social e varanda gourmet. **RESIDENCIAL BLOCO B - APARTAMENTOS 101 a 901** - contém: sala/cozinha, área de serviço, hall, quarto, banheiro social e suíte, com área privativa de 56,05m², garagem 12,50m², área de uso comum 31,48m², perfazendo uma área total construída de 100,03m², com uma fração ideal do terreno equivalente a 27,7041m² ou 0,6401%. **APARTAMENTOS 102 a 902** - contém: sala/cozinha, área de serviço, hall, quarto, banheiro social e suíte, com área privativa de 56,05m²,

Pedido n.º 63.849 - n.º controle: 4A444.74B77.7C744.C594E

garagem 12,50m², área de uso comum 31,48m², perfazendo uma área total construída de 100,03m², com uma fração ideal do terreno equivalente a 27,7041m² ou 0,6401%. **APARTAMENTOS 103 a 903** - contém: sala/cozinha, quarto e banheiro social, com área privativa de 36,18m², garagem 12,50m², área de uso comum 21,09m², perfazendo uma área total construída de 69,77m², com uma fração ideal do terreno equivalente a 19,3233m² ou 0,4464%. **APARTAMENTO 104** - contém: sala/cozinha, quarto e banheiro social, com área privativa de 32,98m², garagem 12,50m², área de uso comum 19,41m², perfazendo uma área total construída de 64,89m², com uma fração ideal do terreno equivalente a 17,9718m² ou 0,4152%. **APARTAMENTOS 204 a 904** - contém: sala/cozinha, quarto e banheiro social, com área privativa de 36,18m², garagem 12,50m², área de uso comum 21,09m², perfazendo uma área total construída de 69,77m², com uma fração ideal do terreno equivalente a 19,3233m² ou 0,4464%. **APARTAMENTOS 105 a 905** - contém: sala/cozinha, quarto e banheiro social, com área privativa de 36,18m², garagem 12,50m², área de uso comum 21,09m², perfazendo uma área total construída de 69,77m², com uma fração ideal do terreno equivalente a 19,3233m² ou 0,4464%. **APARTAMENTO 106** - contém: sala/cozinha, quarto e banheiro social, com área privativa de 32,98m², garagem 12,50m², área de uso comum 19,41m², perfazendo uma área total construída de 64,89m², com uma fração ideal do terreno equivalente a 17,9718m² ou 0,4152%. **APARTAMENTOS 206 a 906** - contém: sala/cozinha, área de serviço, hall, quarto, banheiro social e suíte, com área privativa de 36,18m², garagem 12,50m², área de uso comum 21,09m², perfazendo uma área total construída de 69,77m², com uma fração ideal do terreno equivalente a 19,3233m² ou 0,4464%. **APARTAMENTOS 107 a 907** - contém: sala/cozinha, área de serviço, hall, quarto, banheiro social e suíte, com área privativa de 56,05m², garagem 12,50m², área de uso comum 31,48m², perfazendo uma área total construída de 100,03m², com uma fração ideal do terreno equivalente a 27,7041m² ou 0,6401%. **APARTAMENTOS 108 a 908** - contém: sala/cozinha, área de serviço, hall, quarto, banheiro social e suíte, com área privativa de 56,05m², garagem 12,50m², área de uso comum 31,48m², perfazendo uma área total construída de 100,03m², com uma fração ideal do terreno equivalente a 27,7041m² ou 0,6401%. **APARTAMENTO DE COBERTURA DUPLEX 1001** - com dois pavimentos, no inferior, contém: sala/cozinha, área de serviço, hall, quarto, banheiro social, suíte e escada de acesso ao pavimento superior, que contém: suíte, solarium, hidromassagem, pia e churrasqueira, com área privativa de 112,10m², duas garagens com total das áreas de 25,00m², área de uso comum 62,96m², perfazendo uma área total construída de 200,06m², com uma fração ideal do terreno equivalente a 55,4082m² ou 1,2801%. **APARTAMENTO DE COBERTURA DUPLEX 1002** - com dois pavimentos, no inferior, contém: sala/cozinha, área de serviço, hall, quarto, banheiro social, suíte e escada de acesso ao pavimento superior, que contém: suíte, solarium, hidromassagem, pia e churrasqueira, com área privativa de 112,10m², duas garagens com total das áreas de 25,00m², área de uso comum 62,96m², perfazendo uma área total construída de 200,06m², com uma fração ideal do terreno equivalente a 55,4082m² ou 1,2801%. **APARTAMENTO DE COBERTURA DUPLEX 1003** - com dois pavimentos, no inferior, contém: sala/cozinha, hall, banheiro social, quarto e escada de acesso ao pavimento superior, que contém: suíte, solarium, hidromassagem, pia e churrasqueira, com área privativa de 72,36m², uma garagem com 12,50m², área de uso comum 40,01m², perfazendo uma área total construída de 124,87m², com uma fração ideal do terreno equivalente

Pedido n.º 63.849 - n.º controle: 4A444.74B77.7C744.C594E

a 34,5837m² ou 0,7990%. **APARTAMENTOS DE COBERTURA DUPLEX 1004** - com dois pavimentos, no inferior, contém: sala/cozinha, hall, banheiro social, quarto e escada de acesso ao pavimento superior, que contém: suíte, solarium, hidromassagem, pia e churrasqueira, com área privativa de 72,36m², uma garagem com 12,50m², área de uso comum 40,01m², perfazendo uma área total construída de 124,87m², com uma fração ideal do terreno equivalente a 34,5837m² ou 0,7990%. **APARTAMENTOS DE COBERTURA DUPLEX 1005** - com dois pavimentos, no inferior, contém: sala/cozinha, hall, banheiro social, quarto e escada de acesso ao pavimento superior, que contém: suíte, solarium, hidromassagem, pia e churrasqueira, com área privativa de 72,36m², uma garagem com 12,50m², área de uso comum 40,01m², perfazendo uma área total construída de 124,87m², com uma fração ideal do terreno equivalente a 34,5837m² ou 0,7990%. **APARTAMENTOS DE COBERTURA DUPLEX 1006** - com dois pavimentos, no inferior, contém: sala/cozinha, hall, banheiro social, quarto e escada de acesso ao pavimento superior, que contém: suíte, solarium, hidromassagem, pia e churrasqueira, com área privativa de 72,36m², uma garagem com 12,50m², área de uso comum 40,01m², perfazendo uma área total construída de 124,87m², com uma fração ideal do terreno equivalente a 34,5837m² ou 0,7990%. **APARTAMENTOS DE COBERTURA DUPLEX 1007** - com dois pavimentos, no inferior, contém: sala/cozinha, área de serviço, hall, quarto, banheiro social, suíte e escada de acesso ao pavimento superior, que contém suíte, solarium, hidromassagem, pia e churrasqueira, com área privativa de 112,10m², duas garagens com total das áreas de 25,00m², área de uso comum 62,96m², perfazendo uma área total construída de 200,06m², com uma fração ideal do terreno equivalente a 55,4082m² ou 1,2801%. **APARTAMENTOS DE COBERTURA DUPLEX 1008** - com dois pavimentos, no inferior, contém: sala/cozinha, área de serviço, hall, quarto, banheiro social, suíte e escada de acesso ao pavimento superior, que contém: suíte, solarium, hidromassagem, pia e churrasqueira, com área privativa de 112,10m², duas garagens com total das áreas de 25,00m², área de uso comum 62,96m², perfazendo uma área total construída de 200,06m², com uma fração ideal do terreno equivalente a 55,4082m² ou 1,2801%. **DAS SALAS COMERCIAIS: SALA 01 - RESTAURANTE** - será composta da seguinte maneira: Salão Restaurante, Varanda Gourmet, Sanitário Masculino e Feminino, Bar, Copa Limpa, Copa Suja, Cozinha, DML, Despensa, Câmara Fria, Almoxarifado, escadas de Acesso Serviços, Refeitório Funcionários e Circulação, terá a área privativa de 605,89m², e com uma fração ideal equivalente a 124,0009m² ou 2,87387% da área do terreno; **SALA 02 - IMOBILIÁRIA** - composta de sala comercial, com a área privativa de 21,22m², área de uso comum de 11,10m², e com uma fração ideal equivalente a 8,9513m² ou 0,2068% da área do terreno; **SALA 03** - composta de sala comercial e banheiro, com a área privativa de 42,50m², e com uma fração ideal equivalente a 11,7707m² ou 0,2719% da área do terreno; **SALA 04** - composta de sala comercial e banheiro, com a área privativa de 42,50m², e com uma fração ideal equivalente a 11,7707m² ou 0,2719% da área do terreno; **SALA 05** - composta de sala comercial e banheiro, com a área privativa de 42,50m², e com uma fração ideal equivalente a 11,7707m² ou 0,2719% da área do terreno; **SALA 06** - composta de sala comercial e banheiro, com a área privativa de 42,50m², e com uma fração ideal equivalente a 11,7707m² ou 0,2719% da área do terreno; **SALA 07** - composta de sala comercial e banheiro, com a área privativa de 42,50m², e com uma fração ideal equivalente a 11,7707m² ou 0,2719% da área do terreno; **SALA 08** - composta de sala comercial e banheiro, com a área privativa de 42,50m², e com uma fração

Pedido n.º 63.849 - n.º controle: 4A444.74B77.7C744.C594E

ideal equivalente a 11,7707m² ou 0,2719% da área do terreno; **SALA 09** - composta de sala comercial e banheiro, com a área privativa de 42,50m², e com uma fração ideal equivalente a 11,7707m² ou 0,2719% da área do terreno; **SALA 10** - composta de sala comercial e banheiro, com a área privativa de 42,50m², e com uma fração ideal equivalente a 11,7707m² ou 0,2719% da área do terreno; **SALA 11** - composta de sala comercial e banheiro, com a área privativa de 42,50m², e com uma fração ideal equivalente a 11,7707m² ou 0,2719% da área do terreno; **SALA 12** - composta de sala comercial e banheiro, com a área privativa de 42,50m², e com uma fração ideal equivalente a 11,7707m² ou 0,2719% da área do terreno; e, **SALA 13** - composta de sala comercial e banheiro, com a área privativa de 72,34m², e com uma fração ideal equivalente a 20,0351m² ou 0,4629% da área do terreno. **QUADRO DE ÁREAS:** Área total do terreno - 4.327,65m², área total construída - 18.314,41m² sendo 8.538,34m² já construída e 9.776,07m² a ser construída, área total privativa - 11.239,70m², área total comum - 7.074,72m². Toda a documentação da alteração acima aludida fica arquivada no Cartório e é parte integrante desta averbação. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 639,05 + T.J. R\$ 11,42

Av5-41.385- Caldas Novas, 06 de abril de 2017. MULTIPROPRIEDADE - Procedo de ofício a esta averbação, para constar que as unidades denominadas apartamentos n.ºs 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 312, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 412, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 512, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 612, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 712, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 812, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 912, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1012, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1112, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210 e 1212, do **BLOCO A**; e as unidades denominadas apartamentos n.ºs 105, 108, 203, 206, 207, 208, 301, 303, 305, 306, 401, 402, 407, 408, 501, 502, 504, 506, 507, 508, 602, 603, 605, 607, 608, 701, 703, 704, 705, 707, 804, 805, 806, 807, 901, 902, 903, 904, 905, 1001, 1002, 1004, 1005, 1006 e 1008, do **BLOCO B**; serão comercializadas pelo **SISTEMA DE MULTIPROPRIEDADE**, compostas de 26 frações/cotas, correspondendo cada uma 3,8462% da unidade autônoma, sendo que, cada coproprietário possuirá direito de uso de duas semanas por ano, de acordo com o Cronograma de Uso Compartilhado e Regulamento de Uso, devidamente inseridos na Alteração da Convenção de Condomínio, averbada no Livro de Registro Auxiliar n.º 2.682, e Regimento Interno, sendo cada fração/cota representada da seguinte forma: Apartamento n.º xxx - Frações/cotas: xxx/1, xxx/2, xxx/3, xxx/4, xxx/5, xxx/6, xxx/7, xxx/8, xxx/9, xxx/10, xxx/11, xxx/12, xxx/13, xxx/14, xxx/15, xxx/16, xxx/17, xxx/18, xxx/19, xxx/20, xxx/21, xxx/22, xxx/23, xxx/24, xxx/25 e xxx/26, cuja a correção está fundamentada no disposto do art. 213, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 6.015/1973. Dou fé. O Oficial.

Av6-41.385 - Protocolo: 192.465, Data Entrada: 07/04/2017. **CERTIDÃO**- Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído da Certidão Comprobatória de Ajuizamento da Execução (Artigo 828 do CPC), expedida em 15/03/2017, pela 1ª Vara Cível de Taguatinga -DF, consta

Pedido n.º 63.849 - n.º controle: **4A444.74B77.7C744.C594E**

daquela corte em tramite a Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 2014.07.1.002794-4, ajuizada por Emanuel Kalarram Paiva Rocha, brasileiro, CPF nº 726.106.031-34, domiciliado em Brasília-DF, em face de San Remo Construções e Incorporações, CNPJ nº 04.449.330/0001-10, residente nesta cidade, no valor de R\$ 207.787,82. Emolumentos: R\$ 40,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,54; ISS: R\$ 2,00; Fundos Estaduais: R\$ 15,60; Total: R\$ 71,14. Caldas Novas, 12 de abril de 2017. Dou fé. O Oficial.

Av7-41.385 - Protocolo: 205.547, Data Entrada: 01/06/2018. **CANCELAMENTO** - Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, datado de 26/06/2018; fica cancelado e sem nenhum valor jurídico a Av6-41.385 supra. Emolumentos: R\$ 40,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,54; ISS: R\$ 2,00; Fundos Estaduais: R\$ 15,60; Total: R\$ 71,14. Caldas Novas, 29 de junho de 2018. Dou fé. O Oficial.

Av8-41.385 - Protocolo: 258.019, Data Entrada: 01/09/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de SAN REMO CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.449.330/0001-10, nos autos do Processo nº 53773702720228090024, pela Central de Processamento Eletrônico - Goiânia/GO, conforme pedido realizado no portal da Central de Indisponibilidade, em 29/08/2022, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 202208.2912.02324271-IA-330. Selo: 00102209012915629840002. Caldas Novas-GO, 12 de setembro de 2022. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

Av9-41.385 - Protocolo: 268.902, Data Entrada: 21/06/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de San Remo Construções e Incorporações Ltda - CNPJ/MF nº 04.449.330/0001-10, nos autos do Processo nº 53771168920218090153, pela Central de Processo Eletrônico de Goiânia-GO, conforme pedido realizado no portal da Central de Indisponibilidade, em 21/06/2023, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 202306.2114.02769277-IA-230. Selo: 00102306216465029840004. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Fundos Estaduais: R\$; Total: R\$0,00. Caldas Novas-GO, 06 de julho de 2023. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal

Av10-41.385 - Protocolo: 278.976, Data Entrada: 02/02/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de SAN REMO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.449.330/0001-10, nos autos do Processo nº 52399903020208090024, pelo Diretor do Foro de Goiânia/GO, conforme pedido realizado no portal da Central de Indisponibilidade, em 30/01/2024, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 202401.3011.03136538-IA-750. Selo: 00102402146333829850075. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00; FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP/GO: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE/GO: R\$0,00; FUNCOMP/GO: R\$0,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,00; Total: R\$0,00. Caldas Novas-GO, 16 de fevereiro de 2024. Dou fé. Natalia Mendes Rosa - Escrevente.

Pedido nº 63.849 - nº controle: 4A444.74B77.7C744.C594E

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Caldas Novas/GO, 4 Setembro 2024.

Selo digital n.º 00102409022759334420596

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por
Rondineru Gondim de Sousa



Emol...: R\$ 83,32
Tx. Jud.: R\$ 18,29
Fundos.: R\$ 17,71
ISSQN...: R\$ 4,17
Total...: R\$ 123,49

OBSERVAÇÕES:

I - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei n.º 19.191/2015, do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

II - A presente certidão possui validade de 30 (trinta) dias.

CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX
REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS E
TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
COMARCA DE CALDAS NOVAS - GO

Pedido n.º 63.849 - n.º controle: **4A444.74B77.7C744.C594E**



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

RONDINERU GONDIM DE SOUSA:87858037153

Documento assinado no Assinador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas.
Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo





Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

[00102409022759334420596](https://verificador.itl.gov.br/)

Consulte esse selo em
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>